



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO TRILHAS DE FUTUROS EDUCADORES
CURSO DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FUMEC**

TEMÁTICA: GESTÃO DE PROJETOS

A REITORA DA UNIVERSIDADE FUMEC, Profa. Mércia Cristina Scarpelli Reis de Souza, leva ao conhecimento dos interessados, por meio do presente Edital, as normas para seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, reconhecido pelo Decreto Estadual de 16 de março de 2006 e recomendado pela CAPES, em 14 de julho de 2006, de acordo com o Ofício n.º 509-04/CTC/CAPES.

1. DO CURSO

O curso, com duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, destina-se aos portadores de diploma de bacharelado, licenciatura plena ou superior de tecnologia, reconhecidos pelo MEC, em qualquer área do conhecimento.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS PESQUISA

Área de Concentração: Gestão Estratégica de Organizações

Linhos de pesquisa:

- Estratégia em organizações e comportamento organizacional (Linha EOC);
- Inovação, tecnologias e marketing (Linha ITM).

3. DAS VAGAS

Serão oferecidas **18 (dezoito) vagas**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de inscrição: **22/09/2025 a 07/10/2025** (vinte e dois de setembro a sete de outubro de dois mil e vinte e cinco), processo totalmente on line.

4.2. Inscrição, disponível no *site* do Curso de Mestrado em Administração, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.fumec.br/trilhas-mestrado-em-administracao-gestao-de-projetos/>

5. ETAPAS DA SELEÇÃO



5.1. O Processo Seletivo será realizado da seguinte forma:

- 1^a Etapa: Interpretação de texto - 100 pontos (online);
- 2^a Etapa: Avaliação de Raciocínio Lógico - 100 pontos (online);
- 3^a Etapa: Avaliação do Currículo Lattes (devidamente atualizado no formato PDF) - 100 pontos.

As avaliações serão realizadas de forma agendada com o candidato no período de **09/10/2025 a 14/10/2025 (nove de outubro a quatorze de outubro de dois mil e vinte e cinco)**.

5.2 Todos os candidatos devem preencher planilha de avaliação do Currículo Lattes na qual será exibida sua pontuação. A planilha preenchida pelo candidato e currículo devem ser enviados para trilhasdofuturo@fumec.br até 14/10/2025.

5.2.1. Poderão ser exigidos comprovantes dos itens constantes no currículo aos candidatos classificados.

5.2.2. A pontuação final será definida pela comissão avaliadora, após exame do currículo e, se necessário, dos comprovantes.

5.2.3 – A pontuação obtida pelo candidato na fase de análise de Currículo Lattes será utilizada para fins classificatórios.

5.3 Critérios de avaliação do Currículo Lattes:

Itens de Pontuação Currículo	Unidade	Pontos por cada unidade	Limite de pontos por item
1. Formação			
1.1 Curso de Graduação (bacharelado, licenciatura, tecnólogo)	por curso	5	10
1.2 Curso de Pós-graduação Lato Sensu /MBA	por curso	5	10
1.3 Curso de Mestrado/Doutorado	por curso	5	10
2. Experiência Profissional			
2.1 Docência na educação básica ou superior	por ano	1	5
2.2 Efetivo exercício de cargo diretivo/supervisão nos sistemas de ensino	por ano	1	5
2.3 Exercício de cargo administrativo fora dos sistemas de ensino	por ano	1	5
2.4 Efetivo exercício de cargo diretivo/supervisão fora dos sistemas de ensino	por ano	1	5
3. Produção e Atividade Científica			
3.1 Publicação de trabalho em anais de evento científico de sua autoria	por evento	5	10
3.2 Publicação de artigo em periódico científico com ISSN	por artigo	5	20
3.3 Participação em projetos de pesquisa e extensão	por projeto	5	10
3.4 Publicação de livro ou capítulo de livro	por livro/cap.	5	10
Máxima Pontuação			100



5.4 Não será cabível recurso em relação a nenhuma das etapas do presente Edital.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Para o resultado final do Processo Seletivo, os candidatos aprovados no limite das vagas oferecidas serão listados em ordem alfabética e a convocação para a matrícula será divulgada oficialmente pela FUMEC até **30/10/2025 (trinta de outubro de dois mil e vinte e cinco).**

6.1.1. Os candidatos que se inscreverem em mais de uma temática serão solicitados a indicar sua preferência, ou seja, a 1^a opção (primeira opção) de curso. Caso sejam aprovados em mais de uma temática, a classificação final será feita com base na primeira opção escolhida.

6.2. O Programa poderá divulgar a relação dos candidatos excedentes (aprovados e não classificados), em ordem decrescente do somatório dos pontos, que poderão ser convocados para matrícula, caso haja vagas.

6.3. Os resultados das etapas do Processo Seletivo serão divulgados publicamente e afixados na Secretaria do Programa.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula será realizada entre **10/11/2025 a 14/11/2025 (dez a quatorze de novembro de dois mil e vinte e cinco).**

Documentações necessárias para matrícula:

- Documento de identificação com foto (PDF);
- Diploma de Graduação (bacharelado, licenciatura, tecnólogo) (PDF);
- Comprovante de endereço (PDF);;
- Comprovante de ser servidor público estadual das carreiras da educação (último contracheque, por exemplo) (PDF);
- Carta de Recomendação (via Instituição de Ensino) (PDF).

8. DO INÍCIO DAS AULAS

Início das aulas: previstas para fevereiro de 2026, podendo ser alterada a previsão, mediante comunicado prévio no site institucional.



9. DO HORÁRIO, DIAS/SEMANA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

Aos sábados, de 8h as 16h30 (8 horas-aula), com intervalo de almoço e dois intervalos durante aulas, podendo, eventualmente, sofrer alguma alteração, a critério da Universidade FUMEC. As disciplinas são ministradas de forma telepresencial síncrona, via plataforma Microsoft.

10. DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1 O candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo, manifesta a sua autorização e consentimento para que a Universidade FUMEC possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e nos demais documentos entregues pelo candidato.

10.2. O consentimento abrange a autorização para que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela FUMEC, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Universidade FUMEC.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, designada pelo Colegiado do Programa, orientará e fiscalizará sua execução.

11.2. A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital.

11.3. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão encaminhados à Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2025.

Profa. Mércia Cristina Scarpelli Reis de Souza
Reitora

Prof.ª Mércia Cristina Scarpelli Reis de Souza
Reitora
Universidade FUMEC